

EDITAL Nº 198/2013* - **RETIFICADO**

O Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao **IV CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital destina-se ao **preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas** para o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, 05 (cinco) vagas para o cargo de **MOTORISTA** e 60 (sessenta) vagas para o cargo de **ANALISTA TÉCNICO** do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, juntamente com aquelas que vierem a surgir no período de validade do certame, que será de 18 (dezoito) meses, contado das datas das respectivas homologações estabelecidas no Item 9 deste Edital, podendo este prazo, antes de esgotado, prorrogar-se 01 (uma) vez, por igual período, a critério da Administração e por ato expresso do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia.

1.2. O Concurso Público será realizado pelo Instituto AOCB, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá - PR, endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocb.org.br, sob a supervisão da Comissão do IV Concurso Público para Cargos do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, nomeada pelas Portarias nºs 1.022 e 1.023/2013, publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia - DJE, em 13/09/2013.

1.3. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, prova discursiva de caráter eliminatório e classificatório, e avaliação psicológica, de caráter eliminatório, para os cargos de **ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO** e **ANALISTA TÉCNICO**, prova de títulos de caráter classificatório para os cargos de **ANALISTA TÉCNICO**, e **MOTORISTA**, e ainda avaliação psicológica, de caráter eliminatório para o cargo de **MOTORISTA**.

1.4. A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital, bem como a lotação das vagas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Ministério Público do Estado da Bahia, dentro do prazo de validade do concurso.

1.5. As atribuições dos cargos são as constantes no Anexo I deste Edital.

1.6. Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.7. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

2. DOS CARGOS

2.1. O cargo, a especialidade, a área de conhecimento, o período para aplicação das provas objetiva e discursiva, o código do cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, os requisitos mínimos para a posse e a taxa de inscrição, são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾								
PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS: MANHÃ								
Cargo	Código do Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta ⁽²⁾	Requisitos mínimos para a posse no cargo	Taxa de Inscrição	
ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	201		23	02		Ensino médio completo	R\$ 80,00	
MOTORISTA	202	40h	04	01	R\$ 2.775,71	Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou "E" e experiência mínima de 2 anos no cargo.	R\$ 80,00	
NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾								
PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS: TARDE								
Cargo e Especialidade	Área de Conhecimento	Código do Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta ⁽²⁾	Requisitos mínimos para a posse no cargo	Taxa de Inscrição
ANALISTA TÉCNICO: ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA	Arquitetura	401		04	01		Curso Superior completo em Arquitetura e registro no Conselho de Classe competente, se houver.	R\$ 120,00
	Engenharia Civil	402	40h	07	01	R\$ 5.000,29	Curso Superior completo em Engenharia Civil e registro no Conselho de Classe competente, se houver.	
ANALISTA TÉCNICO: CONTABILIDADE	Ciências Contábeis	403	40h	16	01	R\$ 5.000,29	Curso Superior completo em Ciências Contábeis e registro no Conselho de Classe competente, se houver.	R\$ 120,00
ANALISTA TÉCNICO: GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	Administração	404	40h	01	-	R\$ 5.000,29	Curso Superior completo em Administração e registro no Conselho de Classe competente, se houver.	R\$ 120,00
ANALISTA TÉCNICO: JURÍDICO	Direito	405	40h	19	01	R\$ 5.000,29	Curso Superior completo em Direito.	R\$ 120,00
ANALISTA TÉCNICO: MEIO AMBIENTE	Ciências Biológicas	406	40h	01	-	R\$ 5.000,29	Curso Superior completo em Ciências Biológicas e registro no Conselho de Classe competente, se houver.	R\$ 120,00
	Engenharia Ambiental	407		01	-		Curso Superior completo em Engenharia Ambiental e registro	

							no Conselho de Classe competente, se houver.	
	Geologia	408		01	-		Curso Superior completo em Geologia e registro no Conselho de Classe competente, se houver.	
	Urbanismo	409		01	-		Curso Superior completo em Urbanismo e registro no Conselho de Classe competente, se houver.	
ANALISTA TÉCNICO: SISTEMAS	Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação	410	40h	04	01	R\$ 5.000,29	Curso Superior completo em Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação e registro no Conselho de Classe competente, se houver.	R\$ 120,00

⁽¹⁾ Ver as atribuições dos cargos no Anexo I deste Edital.

⁽²⁾ Além da Remuneração Inicial Bruta constante na Tabela 2.1, também será oferecido ao servidor Auxílio Alimentação e, quando for o caso, Auxílio-Transporte.

2.2. O candidato aprovado e convocado para a posse, poderá ser alocado em qualquer Município do Estado da Bahia onde haja sede do Ministério Público do Estado da Bahia.

2.3. Os cargos em Concurso são regidos pelas Leis Estaduais n^{os} 8.966/2003, 10.703/2007, 11.171/2008, 11.617/2009, 12.607/2012, 12.628/2012 e 6.677/1994 e pelos Atos Normativos n^{os} 003, 004, 006 e 009/2011, 001 e 014/2012, e 001 e 002/2013.

3. DOS REQUISITOS PARA A POSSE NO CARGO

3.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Ministério Público do Estado da Bahia:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- d) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo, conforme as especificações da Tabela 2.1;
- e) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- f) quitação com as obrigações eleitorais e militares (para os candidatos do sexo masculino);
- g) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- h) ter sido considerado APTO pela Junta Médica Oficial;

i) ter sido APROVADO no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

j) apresentar certidões válidas dos distribuidores das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;

k) para os cargos de Motorista, possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou “E” e experiência mínima de 02 (dois) anos;

l) para os cargos de Assistente Técnico-Administrativo e de Motorista, possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC;

m) para o cargo de Analista Técnico, possuir certificado de Conclusão ou Diploma, devidamente registrado, do curso de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Haverá isenção da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e do Decreto Federal 6.593 de 2 de outubro de 2008.

4.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público de que trata este Edital será realizada somente via internet.

4.3. O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) solicitar a isenção da taxa no período das **08h do dia 13/01/2014 às 23h59min do dia 17/01/2014**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;

b) indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico ao candidato. **A indicação do NIS de qualquer outra pessoa da família beneficiada, implicará no indeferimento da solicitação de isenção.**

4.4. O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), em envelope fechado endereçado ao Instituto AOCF, conforme disposições do subitem 7.5 deste Edital.

4.5. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação imediata do Concurso Público.

4.6. O Instituto AOCB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, sendo este o responsável pelo deferimento ou indeferimento da solicitação da Isenção.

4.7. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.3 deste Edital.

4.8. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.9. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **24/01/2014** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e será publicado no Diário Oficial.

4.10. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **08h do dia 27/01/2014 às 23h59min do dia 28/01/2014** através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição. Não serão aceitos recursos contra o indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição fora do período estabelecido neste Edital.

4.11. Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br até às **23h59 do dia 10/02/2014**, realizar uma nova inscrição, gerar a Guia de Recolhimento e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.12. O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 4 deste Edital estará automaticamente excluído da Seleção.

4.13. Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCB a partir do dia **03/02/2014**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2. As inscrições para o Concurso Público do Ministério Público do Estado da Bahia serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas e/ou cujo pagamento tenha sido efetuado de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3. O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público do Ministério Público do Estado da Bahia, desde que a prova objetiva seja em períodos distintos, devendo observar os períodos de aplicação das provas (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.

5.4. O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 13/01/2014 às 23h59min do dia 10/02/2014**, observado horário oficial de Brasília – DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

5.5. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.

5.6. Não será permitido em hipótese alguma, o candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.7. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCB, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.7.1. o candidato que efetuar mais de uma inscrição para o mesmo período de prova, terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data de pagamento das inscrições.

5.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.9. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pelo Ministério Público do Estado da Bahia.

5.10. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto bancário até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **11 de fevereiro de 2014**. Os pagamento das inscrições realizados após esta data não serão acatados.

5.11. O Instituto AOCB, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.10 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.12. Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, **tampouco**, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.13. O Ministério Público do Estado da Bahia e o Instituto AOCB não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.14. O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Item, implicará no não deferimento da inscrição.

5.15. A qualquer tempo, o Ministério Público do Estado da Bahia poderá determinar a anulação da inscrição, e todos os atos dela decorrentes, se verificada qualquer prática irregular, seja de natureza administrativa, civil ou penal.

6. DA INSCRIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Às pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

6.1.1. a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica oficial do Estado da Bahia, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2. A pessoa com deficiência, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

6.4. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1. ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 5.5 deste Edital, ou o Requerimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme subitem 4.4, declarar que pretende participar do Concurso como portador de deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência;

6.4.2. enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.5 deste Edital.

6.4.2.1. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, em papel timbrado, e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. O laudo médico deverá ainda conter a razão social da instituição emitente, CNPJ, CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, endereço completo, nome do responsável para contatos, telefone, e número do registro no Conselho Regional de Medicina, do profissional que assinou o referido laudo. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da inscrição;

6.4.2.2. Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

6.5. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item não será considerado como Pessoa com Deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como Pessoa com Deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data de **18/02/2014**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.

6.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para Pessoas com Deficiência.

6.9. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização das provas, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.2. As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 7.5 deste Edital.

7.3. Para solicitar condição especial o candidato deverá:

7.3.1. no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Requerimento de Solicitação de Isenção quais os recursos especiais necessários;

7.3.2. enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.5 deste Edital.

7.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência arguida pelo candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.

7.4. Da Candidata Lactante

7.4.1. a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá:

7.4.1.1. Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;

7.4.1.2. Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.5 deste Edital.

7.4.2. a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local;

7.4.3. ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15 deste Edital durante a realização do certame;

7.4.4. nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.

7.5. Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.4, 6.4.2, 7.2, 7.3.2 e 7.4.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **11/02/2014** em envelope fechado endereçado ao Instituto AOCB com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Instituto AOCB
Caixa Postal 132
Maringá- PR
CEP 87.001 – 970

Concurso Público do Ministério Público do Estado da Bahia
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

7.6. O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCB, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.7. O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.5 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.7.1. o Instituto AOCB não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.8. Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

7.9. O Instituto AOCB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

7.10. O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data de **18/02/2014**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na **forma do item 16 deste Edital**.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1. O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data de **18/02/2014**.

8.2. No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.

8.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme **o disposto no item 16 deste Edital.**

8.4. O Instituto AOCB, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão do Concurso do Ministério Público do Estado da Bahia que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.

9. DAS FASES DO CONCURSO

Tabela 9.1

NÍVEL MÉDIO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00	Eliminatório e Classificatório	
			Raciocínio Lógico	10	1,00	10,00		
			Noções de Informática	10	2,00	20,00		
			Ética e Direitos Humanos	10	2,00	20,00		
			Legislação Aplicável ao Ministério Público do Estado da Bahia	10	3,00	30,00		
			Noções Administrativas	10	3,00	30,00		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				60	-----	120,00	-----
	2ª	Discursiva	De acordo com o item 11	01	-----	30,00	Eliminatório e Classificatório	
	3ª	Avaliação Psicológica	De acordo com o item 12	-----	-----	-----	Eliminatório	
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	150,00	-----

Tabela 9.2

NÍVEL MÉDIO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
MOTORISTA	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00	Eliminatório e Classificatório	
			Raciocínio Lógico	10	1,00	10,00		
			Ética e Direitos Humanos	10	2,00	20,00		
			Geografia	10	2,00	20,00		
			Legislação Aplicável ao Ministério Público do Estado da Bahia	10	3,00	30,00		
			Legislação de Trânsito	10	3,00	30,00		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				60	-----	120,00	-----
	2ª	Avaliação Psicológica	De acordo com o item 12	-----	-----	-----	Eliminatório	
	3ª	Títulos	De acordo com o item 13	-----	-----	10,00	Classificatório	
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	130,00	-----

Tabela 9.3

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
ANALISTA TÉCNICO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	06	1,00	6,00	Eliminatório e Classificatório	
			Raciocínio Lógico	06	1,00	6,00		
			Noções de Informática	06	2,00	12,00		
			Ética e Direitos Humanos	06	2,00	12,00		
			Legislação Aplicável ao Ministério Público do Estado da Bahia	10	3,00	30,00		
			Conhecimentos Específicos	30	3,00	90,00		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				64	-----	156,00	-----
	2ª	Discursiva	De acordo com o item 11	01	-----	30,00	Eliminatório e Classificatório	
	3ª	Avaliação Psicológica	De acordo com o item 12	-----	-----	-----	Eliminatório	
	4ª	Títulos	De acordo com o item 13	-----	-----	10,00	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	196,00	-----	

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

10.1. As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na cidade de **Salvador, Estado da Bahia**, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do Município.

10.2. As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na data de **23 de março de 2014**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

10.3. O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir de **28 de fevereiro de 2014**.

10.4. O local de realização da prova objetiva, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.5. O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

10.5.1. são considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº

9.503 art. 159, de 23/9/97. **Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis e/ou não identificáveis;**

10.5.2. no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetiva e discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.6. Não haverá segunda chamada para as provas objetiva e discursiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

10.7. Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início das provas, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

10.8. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.8.1. o horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

10.9. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

10.9.1. prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

10.9.2. realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

10.9.3. ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;

10.9.4. realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.9.5. comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;

10.9.6. portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital.

10.10. O Instituto AOCF recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCF e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

10.11. O Instituto AOCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.12. Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

10.13. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas objetiva e discursiva, salvo o previsto no subitem 7.4.2 deste Edital.

10.14. O Instituto AOCP poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

10.15. Ao terminar as provas objetiva e discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas (prova objetiva) e Folha da Versão Definitiva (prova discursiva) devidamente preenchidas e assinadas.

10.16. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.

10.17. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

10.18. Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva da sala.

10.19. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até 01 (uma) hora antes do período final estabelecido no subitem 10.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva (para os cargos que contém Prova Discursiva) devidamente preenchidas e assinadas.

10.20. A aplicação das provas objetiva e discursiva terá a duração de **04h30min (quatro horas e trinta minutos)**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.21. A prova escrita, que compreenderá as provas objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

10.21.1. a prova objetiva terá 60 questões, com 05 (cinco) alternativas cada, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis;

10.21.2. para ser considerado habilitado e não ser eliminado do Concurso Público, o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos de cada Área de Conhecimento que compõe a prova objetiva.

11. DA PROVA DISCURSIVA

11.1. A prova discursiva será aplicada para o cargo **201: Assistente Técnico – Administrativo**, composta por 01 (uma) questão de **Noções Administrativas** e para os cargos **401 a 410: Analista Técnico**, 01 (uma) questão de **Conhecimentos Específicos**, conforme estabelecido nas Tabelas do item 9 deste Edital.

11.2. O candidato deverá, obter pontuação igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos de cada Área de Conhecimento que compõe a prova objetiva, para que tenha sua prova discursiva corrigida, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.3. No julgamento da prova discursiva, a Banca Examinadora apreciará, além do conhecimento técnico-científico sobre a matéria, a sistematização lógica e o nível de persuasão, bem como a adequada utilização do vernáculo.

11.4. A prova discursiva será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:

- a) o conhecimento técnico-científico sobre a matéria;
- b) o atendimento ao tema proposto na questão;
- c) a clareza de argumentação/senso crítico;
- d) a seletividade de informação;
- e) a criatividade/originalidade;
- f) a utilização adequada da Língua Portuguesa.

11.5. O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero):

- a) em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado e ao tema proposto, de manuscruver em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
- b) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;

c) redigir seu texto a lápis ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;

d) não apresentar as questões redigidas na FOLHA DA VERSÃO DEFINITIVA ou entregar em branco;

e) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

11.6. A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, a qual avaliará os Conhecimentos Específicos bem como a utilização adequada da Língua Portuguesa.

11.7. Conforme as Tabelas do item 9, será atribuído à Prova Discursiva o valor de **30 (trinta) pontos**, devendo o candidato atingir **50% (cinquenta por cento)** ou mais desta pontuação para ser considerado habilitado e não ser eliminado do concurso público.

11.8. A folha da VERSÃO DEFINITIVA será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.

11.9. O candidato disporá de, no máximo, **15 (quinze) linhas para elaborar a resposta da questão da prova discursiva**, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 15 (quinze) linhas permitida para a elaboração de seu texto.

11.10. A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao examinando nesta fase.

12. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

12.1. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada para todos os cargos de que trata este Edital, conforme artigo 14, §1º, da Lei 8.966/2003, alterada pela Lei nº 12.607/2012.

12.1.1. para os cargos **201: Assistente Técnico – Administrativo** e **401 a 410: Analista Técnico**, o candidato deverá ser considerado habilitado na Prova Discursiva, nos termos do subitem 11.7 e estar classificado até a posição estabelecida na Tabela 12.1 deste Edital;

12.1.2. para o cargo **202: Motorista**, o candidato deverá ser considerado habilitado na Prova Objetiva, nos termos do subitem 10.21.2 e estar classificado até a posição estabelecida na Tabela 12.1 deste Edital;

12.1.3. todos os empatados na última posição prevista na Tabela 12.1 serão convocados para a Avaliação Psicológica.

TABELA 12.1

CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA PARA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA			
NÍVEL MÉDIO			
CARGO		Ampla Concorrência	PcD
201: ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		230º (ducentésima trigésima posição)	20º (vigésima posição)
202: MOTORISTA		40º (quadragésima posição)	10º (décima posição)
NÍVEL SUPERIOR			
CARGO E ESPECIALIDADE	ÁREA DE CONHECIMENTO	Ampla Concorrência	PcD
ANALISTA TÉCNICO: ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA	401: ARQUITETURA	40º (quadragésima posição)	10º (décima posição)
	402: ENGENHARIA CIVIL	70º (septuagésima posição)	10º (décima posição)
ANALISTA TÉCNICO: CONTABILIDADE	403: CIÊNCIAS CONTÁBEIS	160º (centésima sexagésima posição)	10º (décima posição)
ANALISTA TÉCNICO: GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	404: ADMINISTRAÇÃO	10º (décima posição)	-
ANALISTA TÉCNICO: JURÍDICO	405: DIREITO	190º (centésima nonagésima posição)	10º (décima posição)
ANALISTA TÉCNICO: MEIO AMBIENTE	406: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	10º (décima posição)	-
	407: ENGENHARIA AMBIENTAL	10º (décima posição)	-
	408: GEOLOGIA	10º (décima posição)	-
	409: URBANISMO	10º (décima posição)	-
ANALISTA TÉCNICO: SISTEMAS	410: ANÁLISE DE SISTEMAS, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	40º (quadragésima posição)	10º (décima posição)

12.2. A Avaliação Psicológica realizar-se-á na data de 01/03/2015, na cidade de Salvador – BA, em horário e local a serem divulgados através do edital de convocação, posteriormente.

12.2.1. é obrigatório o comparecimento do candidato no local e horário determinados para a aplicação da avaliação psicológica;

12.2.2. a identificação correta do local de aplicação da avaliação psicológica e o comparecimento no horário determinado, serão de inteira responsabilidade do candidato

12.2.3. o candidato deverá apresentar-se no local, dia e horário determinados para a realização da Avaliação, munido do documento oficial de identidade com foto, e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta;

12.2.4. o candidato somente poderá utilizar os sanitários e bebedouros nos intervalos concedidos pela organizadora entre as aplicações dos testes de avaliação psicológica, podendo ausentar-se definitivamente após o término da aplicação do último teste da etapa de Avaliação Psicológica.

12.3. Para efeitos deste Edital considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições/perfil do cargo.

12.4. Os candidatos serão avaliados nos seguintes aspectos: capacidade intelectual e de raciocínio lógico, condições de relacionamento interpessoal, manifestação e controle da ansiedade e agressividade, controle emocional frente a situações de tensão e pressão, além de boa capacidade de iniciativa e de verbalização, conforme disposto na Tabela 12.2 deste Edital.

TABELA 12.2

Característica	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram prejudicialmente em seu comportamento.	Maior ou igual a 30% e menor ou igual a 70%
Ansiedade	Capacidade de expressar seus sentimentos, com controle da ansiedade, sem infringir limites e com prudência no contato com os outros.	Menor ou igual a 49%
Atenção Distribuída	Capacidade de atentar e lidar com diferentes estímulos apresentados simultaneamente.	Maior ou igual a 25%
Sociabilidade	Capacidade de lidar com os outros de forma leal, empática, estabelecendo bons padrões de relacionamento interpessoal.	Maior ou igual a 51%
Capacidade Intelectual	Capacidade de raciocínio lógico frente a situações problema.	Maior ou igual a 25%
Agressividade	Capacidade de controlar impulsos agressivos, nas diferentes situações interpessoais, comportando-se com educação e presteza.	Menor ou igual a 49%
Iniciativa	Capacidade de propor e empreender novas atitudes e/ou idéias, direcionando-as em pro do serviço.	Maior ou igual a 51%

12.5. A avaliação psicológica consistirá na utilização de testes psicológicos validados em nível nacional, aplicados coletivamente, que atendam às normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e do Conselho Regional de Psicologia, e escolhidos em função das atribuições/perfil do cargo.

12.6. A avaliação psicológica considerará o perfil profissiográfico do candidato, exigido para o desempenho do cargo/perfil, na qual constarão os seguintes procedimentos: testes de avaliação de personalidade, funções cognitivas e habilidades específicas.

12.7. A avaliação da personalidade, será em conformidade com a descrição de atribuições do cargo/perfil, no qual o candidato deverá demonstrar compatibilidade de seu perfil pessoal com as exigências do cargo.

12.8. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise conjunta dos instrumentos psicológicos utilizados. Isto quer dizer que, para o candidato ser considerado RECOMENDADO para a admissão deverá apresentar o perfil desejado para o desempenho do cargo, contemplando satisfatoriamente todas as exigências da avaliação psicológica concomitantemente

12.9. O candidato será avaliado como RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO na Avaliação Psicológica, sendo eliminado o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

12.10. A não recomendação do candidato na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil, exigidos para o exercício do cargo/perfil pretendido.

12.11 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

12.12 Será considerado "NÃO RECOMENDADO" o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas e/ou não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas, isolada ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo/perfil.

12.13. É assegurado ao candidato, considerado "NÃO RECOMENDADO" na avaliação psicológica, ter acesso à Devolutiva de sua avaliação psicológica, devendo requerê-lo através de link próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

12.13.1. não será permitida a gravação da entrevista devolutiva, tampouco, retirar ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas;

12.13.2. o acesso à documentação pertinente à Avaliação Psicológica do candidato somente será possível na presença do Psicólogo responsável pela devolutiva.

12.14. Estará automaticamente eliminado o candidato que:

a) não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa fase;

b) durante a aplicação da avaliação psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, etc.;

c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) deixar de assinar a lista de presença;

g) sair do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação psicológica, fora das normas **especificadas no item 12.2.4 deste edital;**

h) for considerado **NÃO RECOMENDADO** para o cargo/perfil.

12.15. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização dessa fase não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

12.16. Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, **nos termos do item 16 deste Edital** contra o resultado da Avaliação Psicológica.

12.17. Será disponibilizado o link para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica somente após a realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica.

13. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

13.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos **202: Motorista e 401 a 410: Analista Técnico** e somente terão seus títulos corrigidos os candidatos considerados RECOMENDADOS na Avaliação Psicológica. **Os títulos deverão ser entregues na data de 01/03/2015, por ocasião da realização da Avaliação Psicológica.**

13.2. A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.

13.3. Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;

b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas.

DESTINATÁRIO: Instituto AOCF
Caixa Postal 132
Maringá- PR
CEP 87.001 – 970

Concurso Público do Ministério Público do Estado da Bahia
(PROVA DE TÍTULOS)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

CARGO 202: MOTORISTA			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Experiência profissional comprovada em atividades/funções de motorista, exclusivamente para cargo de MOTORISTA , através de registro em carteira de trabalho (CTPS) ou por atestado da empresa ou órgãos nos quais o candidato as tenha exercido, em papel timbrado e com firma reconhecida, com Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou "E"	2,00 pontos por ano (a partir de 3 anos)	10,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

Tabela 13.2

CARGOS 401 a 410			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado na área do cargo a que concorre.	2,50 (por título)	2,50
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado na área do cargo a que concorre.	1,50 (por título)	1,50
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre.	1,00 (por título)	1,00
04	Experiência profissional comprovada em atividades/funções similares ao disposto neste Edital, na forma estabelecida no subitem 13.16.5.	1,00 ponto por ano	5,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

13.4. Todos os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.

13.5. O candidato deverá apresentar, juntamente com os documentos pertinentes à prova de títulos, cópia autenticada do certificado/declaração ou diploma de conclusão do curso de graduação.

13.6. Não serão avaliados os documentos:

a) entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;

c) cuja cópia esteja ilegível;

d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;

e) sem data de expedição;

f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam **revalidados nos termos do subitem 13.15.2.**

13.7. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

13.8. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 13.1. e 13.2.

13.9. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

13.10. Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

13.11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.12. A prova de títulos terá o valor máximo de **10 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto nas Tabelas 13.1 e 13.2 deste Edital.

13.13. A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

13.14. Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação mencionada no subitem anterior, **e na forma descrita no item 16 deste Edital.**

13.15. Da Titulação Acadêmica:

13.15.1. os títulos de especialização, mestrado e doutorado serão comprovados mediante Certificados expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente serão aceitas Declarações de Conclusão de Curso, quando **acompanhadas do histórico escolar do candidato, nos quais conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese, dissertação ou monografia, a comprovação da apresentação e aprovação atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou esta de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).** Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a declaração não será aceita;

13.15.2. para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, somente será aceito certificado, desde que revalidado por instituição de ensino oficial no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado;

13.15.3. os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.

13.16 Da Experiência Profissional:

13.16.1. não será considerado o período de experiência concomitante;

13.16.2. não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou prestação de serviços como voluntário;

13.16.3. somente serão considerados, para fins de pontuação, os títulos relativos à área de atuação/conhecimento para a qual o candidato concorre. Caberá à Banca Examinadora a apreciação da correlação entre a escolaridade, formação acadêmica e a experiência profissional com a área objeto do candidato;

13.16.4. será considerado para fins de pontuação o período efetivo de cada ano completo de experiência profissional. Não será considerado o período fracionado que não complete o ano integralmente;

13.16.5. a comprovação de experiência profissional na área do cargo a que concorre será feita por meio de apresentação de:

a) **ATIVIDADE EM EMPRESA/INSTITUIÇÃO PRIVADA** - o candidato deverá apresentar cópias legíveis, todas devidamente autenticadas, das seguintes páginas da CTPS: foto, identificação e o contrato de trabalho que comprove a experiência no cargo para o qual o candidato concorre ou atestado fornecido pela empresa em papel timbrado, com a firma devidamente reconhecida;

b) **ATIVIDADE EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA** - o candidato deverá apresentar declaração ou certidão emitida pelo Órgão onde o candidato exerceu suas atividades com a firma do responsável, não sendo necessário o reconhecimento da firma;

c) **ATIVIDADE COMO AUTÔNOMO** - o candidato deverá apresentar o recibo de pagamento autônomo-RPA, acompanhado do contrato de prestação de serviço;

d) **ATIVIDADE COMO AUTÔNOMO NO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA** - o candidato deverá apresentar certidão emitida pela Seção OAB, onde deverá constar o tempo do exercício da atividade."

13.16.6. a declaração/certidão mencionada na letra "b" do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência;

13.16.7. quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

14.2. Para o cargo **201: ASSISTENTE TÉCNICO – ADMINISTRATIVO**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova discursiva, se não eliminados na avaliação psicológica.

14.3. A Nota Final dos candidatos habilitados para o cargo **202: MOTORISTA**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos, se não eliminados na avaliação psicológica.

14.4. A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos 401 a 410: ANALISTA TÉCNICO, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova discursiva e na prova de títulos, se não eliminados na avaliação psicológica.

14.5. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação em questões objetivas de peso 3;

c) obtiver maior pontuação em questões objetivas de peso 2;

d) obtiver maior pontuação em questões objetivas de peso 1;

e) obtiver a maior nota na prova discursiva, quando houver;

f) obtiver a maior nota na prova de títulos, quando houver;

g) tiver maior idade.

14.6. O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral: contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação;

b) Lista de Portadores de Deficiência: contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação.

15 DA ELIMINAÇÃO

15.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

15.1.1. não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;

15.1.2. for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

15.1.3. for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

15.1.4. caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas.

15.1.5. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

15.1.6. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

15.1.7. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

15.1.8. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

15.1.9. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Versão Definitiva;

15.1.10. descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Versão Definitiva;

15.1.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

15.1.12. não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;

15.1.13. for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

15.1.14. recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

15.1.15. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

15.1.16. não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado **habilitado em qualquer das fases do certame.**

15.2. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16 DOS RECURSOS

16.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCP no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

16.1.1. contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

16.1.2. contra o indeferimento da solicitação isenção da taxa de inscrição;

16.1.3. contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

16.1.4. contra o resultado da prova objetiva;

16.1.5. contra o resultado da prova discursiva;

16.1.6. contra o resultado da avaliação psicológica

16.1.7. contra o resultado da prova de títulos;

16.1.8. contra a nota final e classificação dos candidatos.

16.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

16.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

16.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso dos subitens 16.1.4 e 16.1.5 estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

16.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

16.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.

16.7. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

16.8. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

16.9. Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

16.10. No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

16.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

16.12. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

16.13. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

16.14. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

16.15. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.16. Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

16.17. A Banca Examinadora do Instituto AOCp, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA NOMEAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICA

17.1. Após as homologações do resultado do Concurso, os candidatos **APROVADOS** serão nomeados por ordem de classificação final, mediante ato do Procurador-Geral de Justiça, publicado

no **Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia**, quando começará a correr o prazo legal para a efetiva posse.

17.1.1. Se o candidato nomeado não comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.607/2012, será nomeado o próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação final.

17.2. Após a nomeação, o Procurador-Geral de Justiça convocará para entrega de documentação e avaliação médica, os candidatos **APROVADOS**, por ordem de classificação final e código, por meio do **Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia** e do site www.mpba.mp.br.

17.3. Os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os documentos indicados a seguir, e outros que se fizerem necessários:

a) Curriculum Vitae;

b) 02 fotos atuais (tamanho 3x4);

c) Carteira de Identidade (RG);

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC para o cargo de Assistente Técnico-Administrativo e de Motorista;

f) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou “E” para o cargo de Motorista;

g) Comprovação de experiência mínima de 02 (dois) anos para o cargo de Motorista, **na forma do subitem 13.16;**

h) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior na habilitação específica requerida, fornecida por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC para o cargo de Analista Técnico;

i) Comprovante de registro no conselho de classe da habilitação específica para o cargo de Analista Técnico, quando da existência de conselho correspondente;

j) Título de Eleitor;

k) Comprovante(s) de votação ou justificativa da última eleição;

l) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (apenas para o sexo masculino);

m) Certidão de casamento e de nascimento de filhos (se houver);

- n) Para filhos com até 07 anos, cópia do cartão de vacina;
- o) Para filhos de 07 a 14 anos, cópia do comprovante de matrícula escolar;
- p) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se houver);
- q) PIS/PASEP (se houver);
- r) Comprovante de residência;
- s) Comprovante de conta-corrente do Banco Bradesco;
- t) Certidões válidas dos distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, nos lugares em que o aprovado residiu nos últimos 2 (dois) anos;
- u) Certidão válida relativa aos assentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso do candidato ser servidor público;
- v) Ficha cadastral;
- w) Declaração de bens;
- x) Declaração de Acumulação de Cargo Público;
- y) Declaração de Parentesco;
- z) Declaração de Opção do PLANSERV;
- aa) Declaração de Auxílio Transporte;
- ab) Requerimento de Auxílio Alimentação;
- ac) Solicitação de Crachá;
- ad) Termo de Responsabilidade para Uso de Correio Eletrônico.

17.3.1. os documentos previstos nas alíneas “c” a “s” deverão ser apresentados em cópia acompanhada do original, ou em fotocópias autenticadas.

17.3.2. os documentos constantes das alíneas “t” e “u” deverão ser apresentados no original.

17.3.3. os formulários referentes aos documentos constantes das alíneas “a” e “v” a “ad” encontram-se no site www.mpba.mp.br e nas sedes das Promotorias de Justiça Regionais.

17.4. Os candidatos convocados para avaliação médica deverão submeter-se à Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, munidos dos exames laboratoriais e complementares listados abaixo:

a) para todos os candidatos: hemograma completo; glicemia; sumário de urina; parasitológico de fezes; acuidade visual; raio X do tórax (PA), com laudo;

b) para candidatos acima de quarenta anos: eletrocardiograma; mamografia (candidatas do sexo feminino); PSA de próstata (candidatos do sexo masculino).

17.4.1. os exames laboratoriais e complementares serão às expensas do candidato;

17.4.2. somente serão aceitos exames realizados até trinta dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de nomeação do candidato;

17.4.3. durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia;

17.4.4. em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

17.5. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a avaliação médica, em data, horário e condições constantes do Edital de Convocação.

17.5.1. o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, **na forma estabelecida no subitem 17.5**, será considerado desistente e não será empossado;

17.5.2. o Ministério Público do Estado da Bahia, respaldado no laudo expedido pela Junta Médica Oficial, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão;

17.5.3. caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, na forma do subitem 6.4, perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com os demais, observada a ordem de classificação final no cargo, não cabendo recurso dessa decisão;

17.5.4. caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pela Junta Médica Oficial incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, será considerado **INAPTO** para o cargo pleiteado e, conseqüentemente, não será empossado;

17.5.5. após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e aceita as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

18.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

18.3. Após a homologação do resultado final do Concurso, o **candidato aprovado/classificado deverá manter atualizados seu endereço, telefones e e-mails, na Coordenação de Planejamento de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado da Bahia**, arcando com as consequências da inobservância deste dispositivo, aplicado, entretanto, **o que dispõe o subitem 18.4 deste Edital.**

18.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

18.5. Não serão prestadas por telefone informações a respeito de datas, horários e locais de aplicação das provas ou sobre o resultado destas.

18.6. Serão **EXCLUÍDOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

18.7. Todos os editais de convocação, avisos e resultados serão publicados no **Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia** e divulgados no site www.mpba.mp.br.

18.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no **Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia**.

18.9. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação na prova do Concurso.

18.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso e, no que couber, pelo Procurador-Geral de Justiça.

Salvador, 19 de dezembro de 2013.

Wellington César Lima e Silva

Procurador-Geral de Justiça

***Republicado por haver incorreções.**